



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3529 Data 14 e 15/05/2005
BAIACENTINI

LEI Nº 2.454, DE 11 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

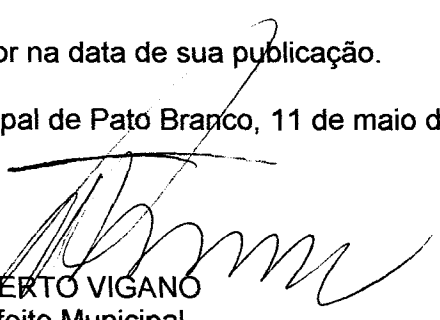
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0028.1.019 - Programa de Educação em Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1314	R\$	15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0028.1.019 - Programa de Educação em Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$	15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de maio de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

